



PORTARIA N. 270, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 14/04/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/04/22, ano XVII, edição nº 3.962, pág. 108-108.

Alina Municipal S. Soares
Assinatura/Carimbo

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 012/SEXCON/2022, exarado pela Sr.^a RENATA DIAS DOS SANTOS, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que solicita a substituição de membro para a recomposição do CMDCA.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA**, as pessoas abaixo indicadas por suas respectivas entidades, conforme prevê a legislação pertinente;

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

TITULAR: Antônia Elza Miguelista
CPF: 695.349.773-49
RG: 1.679.638 SSP/ MA
SUPLENTE: Ivanildes Ribeiro Sousa Silva
CPF: 001.350.771-09
RG: 168.2194-7 SSP/MT

**II - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**

TITULAR: Josiane Pereira da Silva
CPF: 047.131.621 -08
RG: 2183294 3 SSP/MT
SUPLENTE: Diomara Neves de Souza
CPF: 046.660.991 -40
RG: 2100517 -6 SSP/MT

III - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Leticia Santos Lima



CPF: 046.606.071-86
RG: 2054.607-6 SSP/MT
SUPLENTE: Catiane Silvia Martinotto
CPF: 914.257.941-49
RG: 1057257-0 SSP/MT

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
LAZER, TURISMO E CULURA;**

TITULAR: Fatima Maria Mota da Silva
CPF: 192.194.661-04
RG: 930342 SSP/GO
SUPLENTE: Margarida Teixeira da Silva Castro
CPF: 018.678.215-24
RG: 08241316-90 SSP/BA

**V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO-
SINTEP;**

TITULAR: Jucelia Rodrigues Malta
CPF: 006.340.941-06
RG: 1600465-5 SSP/MT
SUPLENTE: João Cardoso Neto
CPF: 032.600.271-57
RG: 2033455-9 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES;

TITULAR: Janete Alves Tenório
CPF: 011.835.451-50
RG: 1156463-6 SSP/MT
SUPLENTE: Gleudina Lima dos Santos
CPF: 001.818.721-88
RG: 1534249-2 SSP/MT

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL**

TITULAR: Ednanda Lima Abreu
CPF: 046.817.481-88
RG: 2387694-8 SSP/MT
SUPLENTE: Jaqueline Guerra Reges
CPF: 058.680.001-88
RG: 954.635 SSP/TO

IX - REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Umbelina de Oliveira
CPF: 302.083.171-53
RG: 14836656 SSP SP
SUPLENTE: Domingas Martins Ferreira



CPF: 026.244.231-09
RG: 3908828 SSP/MT

Artigo 2º. Este Conselho será regido pela Lei n. 903/2019, de 13 de março de 2019, que “Estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente e do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), e revoga as disposições da lei n. 121/1997, e demais disposições em contrário, e dá outras providências”.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 434/2021, de 26 de agosto de 2021, e as disposições em contrário.

**Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de pedreiro.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 09/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/JOSIMAR DELFINO CORREIA CNPJ/MF sob o n° 45.027.043/0001-07, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 270, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 270, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 012/SEXCON/2022, exarado pela Sr. **RENATA DIAS DOS SANTOS**, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que solicita a substituição de membro para a recomposição do CMDCA.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA**, as pessoas abaixo indicadas por suas respectivas entidades, conforme prevê a legislação pertinente:

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

TITULAR: Antônia Elza Miguelista

CPF:695.349.773-49

RG: 1.679.638 SSP/MA

SUPLENTE: Ivanildes Ribeiro Sousa Silva

CPF: 001.350.771-09

RG: 168.2194-7 SSP/MT

II - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621 -08

RG: 2183294 3 SSP/MT

SUPLENTE: Diomara Neves de Souza

CPF: 046.660.991 -40

RG: 2100517 -6 SSP/MT

III - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Letícia Santos Lima

CPF: 046.606.071-86

RG: 2054.607-6 SSP/MT

SUPLENTE: Catiane Silvia Martinotto

CPF: 914.257.941-49

RG: 1057257-0 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA;

TITULAR: Fatima Maria Mota da Silva

CPF: 192.194.661-04

RG: 930342 SSP/GO

SUPLENTE: Margarida Teixeira da Silva Castro

CPF: 018.678.215-24

RG: 08241316-90 SSP/BA

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO- SINTEP;

TITULAR: Jucelia Rodrigues Malta

CPF: 006.340.941-06

RG: 1600465-5 SSP/MT

SUPLENTE: João Cardoso Neto

CPF: 032.600.271-57

RG: 2033455-9 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES;

TITULAR: Janete Alves Tenório

CPF: 011.835.451-50

RG: 1156463-6 SSP/MT

SUPLENTE: Gleudina Lima dos Santos

CPF: 001.818.721-88

RG: 1534249-2 SSP/MT

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Ednanda Lima Abreu

CPF: 046.817.481-88

RG:2387694-8 SSP/MT

SUPLENTE: Jaqueline Guerra Reges

CPF: 058.680.001-88

RG: 954.635 SSP/TO

IX - REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Umbelina de Oliveira

CPF: 302.083.171-53

RG: 14836656 SSP SP

SUPLENTE: Domingas Martins Ferreira

CPF: 026.244.231-09

RG: 3908828 SSP/MT

Artigo 2º. Este Conselho será regido pela Lei n. 903/2019, de 13 de março de 2019, que "Estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente e do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), e revoga as disposições da lei n. 121/1997, e demais disposições em contrário, e dá outras providências".

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 434/2021, de 26 de agosto de 2021, e as disposições em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 271, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N. 271, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"CONVERTE 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA JUCIRLEI BONATTO EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas

"Art. 110º. É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 de 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências", autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

"Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal específica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.

[...]"

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 14 de abril de 2022, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse público, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Assessora Especial, com base na previsão legal entabulada no Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 13 (TREZE) DIAS, EM PECÚNIA, devendo esta Coordenadoria de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110º, da Lei Orgânica Municipal".

CONSIDERANDO na esfera municipal, não existe uma Constituição, mas sim uma lei orgânica, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 13 (treze) dias das férias concedidas por meio da portaria n.186, de 14 de março de 2022, em pecúnia à servidora **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753 do período compreendido de 18/04/2022 a 30/04/2022, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 14 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeita do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa o qual se destina ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT. 1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas efetivas, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura. 1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e de mais publicações nos endereços eletrônicos: <https://www.assepublica.com.br>, <https://www.canabradonorte.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>;

2. DOS CARGOS

ENSINO SUPERIOR